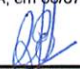




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 06/07/2021.


Carla Elisiane Sopran Pires
Mat. funcional nº 000114

LEI MUNICIPAL Nº 839, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o reconhecimento da essencialidade da atividade física e do exercício físico e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica reconhecida a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população do Município de Redenção/PA.

Art. 2º A prática da atividade física e do exercício físico essencial pode ser executado em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.


§ 1º As restrições ao direito de praticar atividade física e exercício físico, se houver situações excepcionais deverão fundar-se nas normas sanitárias e de segurança pública, aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos embasadores da(s) medida(s) imposta(s).

§ 2º Os estabelecimentos prestadores de serviços de atividade física e do exercício físico, públicos ou privados deverão estar em conformidade com a Lei nº 6.839 de 30 de outubro de 1980.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO,
ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de julho de 2021.


MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Estado do Pará
Poder Legislativo
Município de Redenção
11.100-000

Manoel Maranhão Alves
Secretário Geral
11.100-000



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 06/07/2021, às 13h 10min** da seguinte **Lei Municipal:**

LEI MUNICIPAL Nº 839/2021 - DE 06/07/2021.

***DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DA ESSENCIALIDADE DA ATIVIDADE
FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 06 dias do mês de julho de 2021.


CARLA ELISIANE SOPRAN PIRES
Tecnóloga em Processamento de Dados
Matrícula Funcional 000114



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 993/2021 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 12/07/2021.

LEI MUNICIPAL N.º 839/2021 Dispõe sobre o reconhecimento da essencialidade da atividade física e do exercício físico, e dá outras providências.

Redenção-PA. 18 de Agosto de 2021.



Ronigley Maranhão
Secretário Geral - CMR